



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, abaixo assinada, vem, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

06/05/26

Keli

10:50

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **VALCIR DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: Dispõe sobre o Organograma da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná.

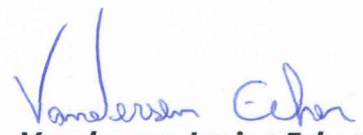
Art. 1º - Fica estabelecido o Organograma Administrativo do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Anexo Único, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.


Valcir dos Santos
Presidente


Juliano Fragata
Vice-Presidente

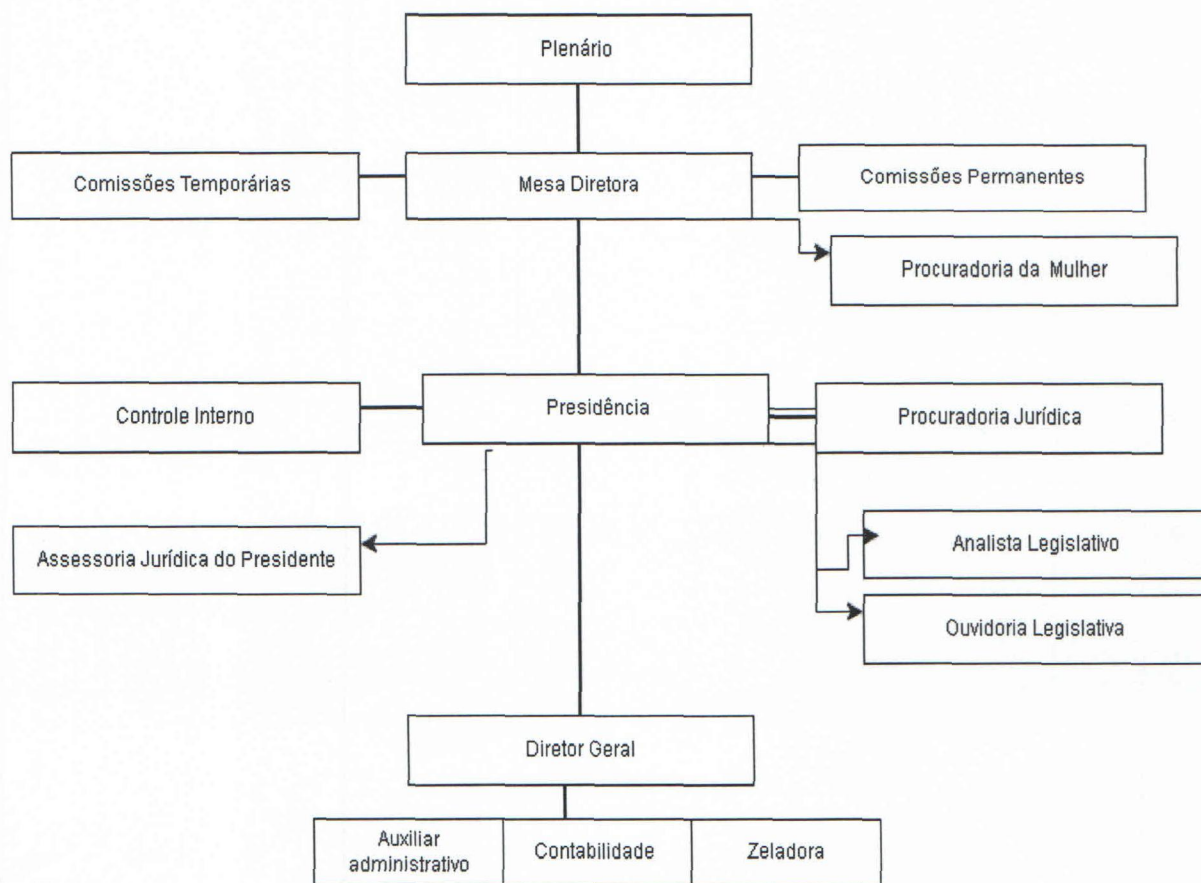

Vanderson Junior Echer
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ANEXO ÚNICO





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

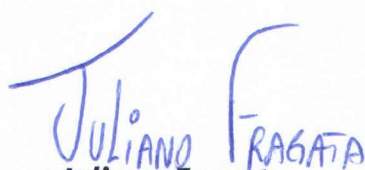
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2026

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Resolução, que *"Estabelece o Organograma da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná"*.

Especificamente, a aprovação e a formalização deste organograma são medidas imperativas para o cumprimento estrito do item 2.1 da Cartilha de exigências do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) referente ao ano de 2026 (documento integral disponível para consulta em: <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-2026.htm>).

Diante do exposto, e considerando que a aprovação desta matéria consubstancia requisito essencial para a regularidade e a boa pontuação da Câmara Municipal perante o Índice de Transparência do TCE/PR e do prazo limite de 29/05/2026 para encaminhamento à Corte de Contas, contamos com o habitual apoio dos nobres *Edis* para a célere tramitação e aprovação deste Projeto de Resolução.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 06 de maio de 2026.


Juliano Fragata
Vice-Presidente


Valcir dos Santos
Presidente


Vanderson Junior Echer
Secretário